



ESTADO DE SERGIPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.
Telefone: (79) 3216-6655. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº **555/2023**
Ref. ALESE/SGM nº **1324/2023**

Aracaju, 31 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Fábio Mitidieri
Governador do Estado
Aracaju - SE

Assunto: Indicação

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado GEORGE PASSOS, aprovou a INDICAÇÃO Nº 438/2023, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO MITIDIERI, solicitando que encaminhe a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei para garantir o pagamento da Gratificação por Atividade em Tempo Integral(GATI) para servidores no exercício da função de confiança de Secretário Escolar que estão lotados em Centros de Excelência de Educação em Tempo Integral-CETI que não são professores.

Atenciosamente,

Deputado Garibalde Mendonça
Presidente em Exercício



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 310030003000390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Garibaldi Mendonça** em 01/09/2023 11:02

Checksum: **4AB29DD0EF2FE74DC19E395EA96B55562C716BF024966382B0CD00F0701F3C6E**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310030003000390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.